



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 002/03 DE 02 DE JANEIRO DE 2003

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ITBI –
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS NO
EXERCÍCIO DE 2003.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS
SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída a Comissão de Avaliação do ITBI – Imposto sobre
Transmissão de Bens Imóveis, objetivando a avaliação e
recolhimento deste tributo municipal, no exercício de 2003.

ARTIGO 2º- A Comissão de Avaliação de que trata o artigo 1º- do presente
Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a
Presidência do primeiro:
**CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
MARIA SONIA VALENTIM
LUCIANA NOGUEIRA MARTINÉZ**

e de dois suplentes, ou sejam:

**MARIA APARECIDA CINTRA DE SOUZA
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA**

ARTIGO 3º- Os membros que compõem a Comissão de Avaliação constante
do artigo 2º- deste Decreto, não serão remunerados, e seus
serviços serão considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE
E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME.

Felício Oliveira Filho
FELÍCIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Diário MS. 24/01/03. Sexta-feira

DECRETO Nº 002/03 DE 02 DE JANEIRO DE 2003

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS NO EXERCÍCIO DE 2003.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação do ITBI – imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, objetivando a avaliação e recolhimento deste tributo municipal, no exercício de 2003.

ARTIGO 2º. A Comissão de Avaliação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
MARIA SONIA VALENTIM
LUCIANA NOGUEIRA MARTINEZ
e de dois suplentes, ou sejam:
MARIA APARECIDA CINTRA DE SOUZA
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

ARTIGO 3º. Os membros que compõem a Comissão de Avaliação constante do artigo 2º deste Decreto, não serão remunerados, e seus serviços serão considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

[Assinatura]
Secretaria de Controle e Gestão